

RELATÓRIO AMBIENTAL

GT-0318-K-RT-BM10-3004 REVISÃO 1



RELATÓRIO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS -QUALIDADE DA ÁGUA E POEIRA - UNIDADE MORRO AGUDO - BARRAGEM DE REJEITO 3 – B3



GT-0318-K-RT-BM10-3004_R1



	MORRO AGUDO MINERAIS					
Rev.	Data	Status	Elaboração	Verificado por	Aprovado por	Aprovado por
0	15/08/2025	Emissão Inicial	Rodrigo Melo	Givanildo Sousa	Rodrigo Melo	-
1	20/08/2025	Aprovado	Rodrigo Melo	Givanildo Sousa	Rodrigo Melo	Lucas Manoel Martins Bandeira



GT-0318-K-RT-BM10-3004_R1



Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

À

MORRO AGUDO MINERALS

A/C: Sr. Lucas Manoel M. Bandeira

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços de Engenheiro de Registro

Objeto: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS -- QUALIDADE DA ÁGUA E POEIRA - UNIDADE MORRO AGUDO - BARRAGEM DE REJEITO 3 - B3

Local: Paracatu-MG

Prezados Senhores,

Apresentamos o documento referente ao **Relatório Informações Ambientais – Qualidade da Água e Poeira – Unidade de Morro Agudo** – **Barragem de Rejeito 3 – B3** em atendimento a solicitação direta da Morro Agudo Minerals para atendimento da Lei Estadual 23.291/19 e Lei 48.140/21.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo de Melo

GBM Engenharia Ltda.







<u>ÍNDICE</u>

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PÁGINA</u>
1.0	INTRODUÇÃO	5
2.0	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
3.0	QUALIDADE DA ÁGUA	6
4.0	POEIRA	7
5.0	POSICIONAMENTO DA EMPRESA	7
6.0	ASSINATURA	8
ANEXO	O I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	9





1.0 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Relatório de Informações Ambientais, Qualidade da Água e Poeira da Barragem de Rejeito 3 (B3), estrutura destinada à contenção de rejeitos provenientes do processo de concentração mineral, atualmente em operação na Unidade de Morro Agudo, de propriedade da Morro Agudo Minerais, localizada no município de Paracatu, MG.

O presente relatório foi elaborado em atendimento à solicitação direta da Morro Agudo Minerais para cumprimento do disposto na **Lei Estadual nº 23.291/2019**, artigo 14, item VII, alínea c), que estabelece a obrigação de disponibilização de informações por parte do empreendedor, conforme transcrito a seguir:

"Art. 14 – Além das obrigações previstas na legislação vigente, em especial no âmbito da PNSB, cabe ao empreendedor responsável pela barragem:

...VII – disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, os seguintes dados:

c) análise semestral da água e da poeira dos rejeitos, com a respectiva ART.

2.0 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A **Barragem B3** está situada na Unidade Morro Agudo, localizada na zona rural do município de Paracatu – MG, nas coordenadas UTM 306.023 E / 8.063.054 N.

O acesso mais rápido à unidade se dá pelas rodovias BR-040 e LMG-702. Partindo de Paracatu, deve-se seguir pela BR-040, sentido Belo Horizonte, por aproximadamente 25 km. Em seguida, acessa-se a LMG-702 em direção ao sul, percorrendo mais 16 km por estrada não pavimentada até chegar à Unidade Morro Agudo.

Como alternativa, é possível utilizar a MG-188, partindo de Paracatu em direção a Guarda-Mor. Após cerca de 44 km, deve-se virar ao sul e seguir por uma estrada municipal não pavimentada por mais 18 km até a Unidade Morro Agudo.

A distância até Belo Horizonte é de aproximadamente 495 km, e até Brasília, cerca de 272 km, ambas acessíveis pela BR-040.





A **Figura 2.1** apresenta um mapa de localização da unidade Morro Agudo, destacando a posição da Barragem B3 em relação às outras estruturas de disposição da unidade.

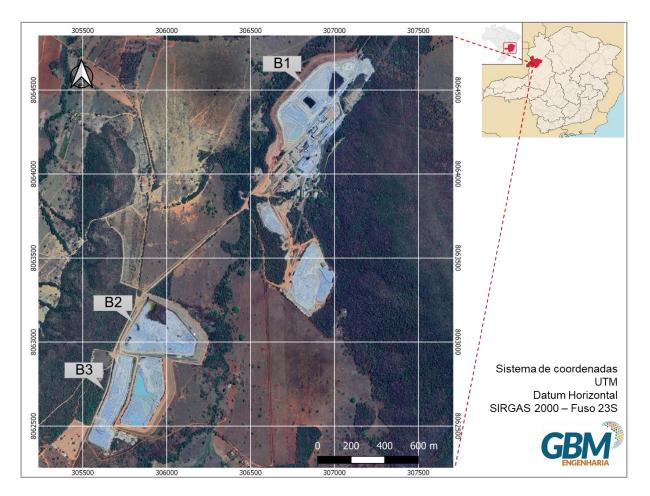


Figura 2.1 - Localização da Barragem B3

3.0 QUALIDADE DA ÁGUA

A **Barragem B3** recebe os rejeitos provenientes do processamento mineral de zinco e chumbo, dispostos em forma de polpa denominada Pó Calcário Agrícola (PCA).

A estrutura foi concebida sem sistema extravasor, sendo o escoamento realizado por meio de bombeamento. Assim, todo o rejeito permanece contido no reservatório, sem contato com cursos d'água ou com o meio ambiente natural.

Para assegurar a segurança hidráulica, mantém-se permanentemente um volume de amortecimento no reservatório, evitando o risco de transbordo mesmo em situações de chuvas intensas. Complementarmente, o sistema de bombeamento garante a retirada do volume excedente, preservando de forma contínua a capacidade de amortecimento da estrutura.





Como a concepção e a forma de operação da **Barragem B3** não contemplam o transbordamento nem o lançamento de águas de contato no meio ambiente, as licenças de operação não estabelecem a exigência de monitoramento da qualidade dessas águas.

Essa configuração está de acordo com as características técnicas da estrutura e segue os critérios definidos no processo de licenciamento ambiental vigente, reforçando o compromisso da Morro Agudo Minerais com a segurança operacional e o cumprimento da legislação.

4.0 POEIRA

De acordo com as licenças de operação emitidas para o empreendimento, o monitoramento da poeira (material particulado) não está diretamente relacionado ao funcionamento da **Barragem B3**. Essas exigências fazem parte do processo de licenciamento ambiental da unidade como um todo, e não de forma específica para a barragem.

Somente ressaltando que a empresa adota medidas de controle de poeira em suas operações gerais, mesmo quando não há exigência específica para a barragem, reforçando o compromisso ambiental ao público.

5.0 POSICIONAMENTO DA EMPRESA

A Morro Agudo Minerais, unidade Morro Agudo, disponibiliza neste documento as informações referentes à **Barragem B3**, relativas ao primeiro semestre de 2025. A publicação atende às condicionantes das licenças ambientais do empreendimento e reforça o compromisso da empresa com a transparência, a responsabilidade e a conformidade legal.

Além disso, a empresa reafirma sua dedicação à segurança da estrutura e à gestão responsável de suas operações, mantendo um canal aberto de comunicação com a sociedade e os órgãos fiscalizadores, em alinhamento às melhores práticas de governança e sustentabilidade.





6.0 ASSINATURA

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2025

Rodrigo de Melo

GBM ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA. CREA 94.221/D MG





ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO Nº MG20254201117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico			
RODRIGO DE MELO Título profissional: ENGENHEIRO	RNP: 1403278636		
			Registro: MG0000094221D MG
2. Dados do Contrato			
Contratante: MORRO AGUDO MII	NERAIS LTDA		CPF/CNPJ: 47.023.990/0001-47
RUA RURAL			N°: S/N
Complemento:		Bairro: ÁREA RURAL D	
Cidade: PARACATU		UF: MG	CEP: 38609899
Contrato: 001/2025	Celebrado em: 20/02/2025		
Valor: R\$ 13.052,64			
Ação Institucional: Outros	ripo do contratarito. I cocoa car	naida do Birollo i irrado	
-			
3. Dados da Obra/Serviço			N°: SN
OUTROS Morro Agudo		Poirro: Zona Bural	N°: 5N
Complemento: Cidade: PARACATU		Bairro: Zona Rural UF: MG	CEP: 38600000
Data de Início: 14/07/2025	Previsão de término: 01/09/2026		Geográficas: 0, 0
	i revisão de termino. 6 maizazo		
Finalidade: OUTROS	NEDAIC LTDA	Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 47.023.990/0001-4	
Proprietário: MORRO AGUDO MII	NEKAIS LIDA		CPF/CNPJ. 47.023.990/0001-47
14 - Elaboração			Quantidade Unidade
40 - Estudo > MEIO AMBIENTA MONITORAMENTO AMBIENTA	E > CONTROLE E MONITORAMENTO AI L	MBIENTAL > #7.1.2 - DE	1,00 un
·	a conclusão das atividades técnicas o profis	·	xa desta ART
	das Barragens B1, B2 e B3 da Empresa Mo nº 23.291/2019 - ref 1º semestre/2025.	rro Agudo MInerais em ater	ndimento ao art. 14, iten VII, alineas (A) e
6. Declarações			
- Declaro estar ciente de que devo c n. 5296/2004.	umprir as regras de acessibilidade previstas	nas normas técnicas da AE	BNT, na legislação específica e no decreto
arbitragem, de acordo com a Lei no	er conflito ou litígio originado do presente co 9.307, de 23 de setembro de 1996, por mei nto de arbitragem que, expressamente, as pa	io da Câmara de Mediação	
meus dados pessoais e eventuais d CREA-MG, que encontra-se à dispo Em caso de cadastro de ART para P necessário cadastrar nos sistemas o	I nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Gocumentos por mim apresentados nesta soli sição no seguinte endereço eletrônico: https PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao Cí do CREA-MG, em campos específicos, os se ão de qualquer dado pessoal no campo "obs	icitação serão utilizados con s://www.crea-mg.org.br/trans ONTRATANTE e ao PROPF eguintes dados pessoais: no	oforme a Política de Privacidade do sparencia/Igpd/politica-privacidade-dados. RIETÁRIO que para a emissão desta ART é some, CPF e endereço. Por fim, declaro que
	l nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei G terceiros sem o devido consentimento do co	-	, , , .
7. Entidade de Classe			mente assinado diritalmente
- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE	DE CLASSE		mento assinado digitalmente
8. Assinaturas		Data:	15/08/2025 12:19:19-0300
Declaro serem verdadeiras as inforr	nacões acima	Verific	que em https://validar.iti.gov.br
	-	RODRIGO D	DE MELO - CPF: 028.143.019-50
	de		Assinado de forma digital por
Local	data	MORRO AGUDO MINE LTDA:4702399000014	RAIS MORRO AGUDO MINERAIS
	-	MORRO AGUDO MINI	ERAIS LTDA - CNPJ: 47.023.990/0001-47
9. Informações			







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO Nº MG20254201117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.							
10. Valor							
Valor da ART: R\$ 103,03	Registrada em:	15/08/2025	Valor pago: R\$ 103,02	Nosso Número: 8609029103			



